



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 02 a 08 de setembro de 2018 * nº 1649 * Pág. 001/010

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 9.190, de 28 de agosto de 2018

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.576, de 17 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 087701/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.233.641,52 (quatro milhões, duzentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
	RS
04.122.5001 - 4372 - Gestão, Manutenção, Conservação da Frota de Veículos do Município	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	3.286.693,72
10.301.5001 - 4373 - Gestão, Manutenção, Conservação da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde-SMS	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	691.049,62
12.361.5001 - 4374 - Gestão, Manutenção, Conservação da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	255.898,18
TOTAL	4.233.641,52

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
	RS
04.122.5001 - 4372 - Gestão, Manutenção, Conservação da Frota de Veículos do Município	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	3.286.693,72
10.301.5001 - 4373 - Gestão, Manutenção, Conservação da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde-SMS	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	691.049,62
12.361.5001 - 4374 - Gestão, Manutenção, Conservação da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	255.898,18
TOTAL	4.233.641,52

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 28 de agosto de 2018

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento

SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.191, de 31 de agosto de 2018

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.576, de 17 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 089318/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
	RS
12.361.5280 - 2891 - Encargos com Previdência Social-INSS-SEDEC	
3.1.90.13 - 1112 - Obrigações Patronais	2.000.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
	RS
12.361.5280 - 2986 - Encargos com Previdência Social da Área de Educação-SEDEC-IPM	
3.1.91.13 - 1112 - Obrigações Patronais	2.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 31 de agosto de 2018

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento

SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.192, de 31 de agosto de 2018

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.576, de 17 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 084872/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 227.259,69** (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**16.000 - Encargos Gerais do Município
16.102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria das Finanças**

	R\$
28.846.5324 - 7027 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Administração	
3.3.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	227.259,69

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

**16.000 - Encargos Gerais do Município
16.102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria das Finanças**

	R\$
28.846.5324 - 7033 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria Municipal de Planejamento	
3.3.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	197.259,69
28.846.5324 - 7042 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria de Comunicação Social	
3.3.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
TOTAL	227.259,69

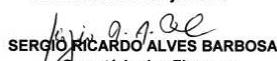
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 31 de agosto de 2018


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.193, de 31 de agosto de 2018

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.576, de 17 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 086267/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 114.821,00** (cento e quatorze mil, oitocentos e vinte e um reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social
14.105 - Diretoria de Assistência Social**

	R\$
08.244.5159 - 4425 - Proteção de Alta Complexidade (Acolhimento Institucional)	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	114.821,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

**14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social
14.105 - Diretoria de Assistência Social**

	R\$
08.244.5159 - 4425 - Proteção de Alta Complexidade (Acolhimento Institucional)	
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.000,00
3.3.90.48 - 1001 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	64.821,00
TOTAL	114.821,00

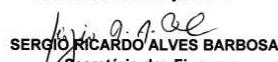
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 31 de agosto de 2018


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**
Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**
Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Antônio Fábio S. Carneiro**
Secretaria de Administração: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**
Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**
Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**
Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**
Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**
Secretaria da Receita: **Adenilson de Oliveira Ferreira**
Secretaria de Desenv. Social: **Eduardo Jorge Rocha Pedrosa**
Secretaria de Habitação: **Sachenka Bandeira da Hora**
Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**
Controlad. Geral do Município: **Severino Souza de Queiróz**
Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**
Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Helton Rene N. Holanda**
Secretaria da Infra Estrutura: **Cássio Augusto Cacanêa Andrade**
Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Paulo Roberto F. Vieira**
Sec. Juventude., Esporte e Recreação: **Rodrigo Fagundes F. Trigueiro**
Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanéz**
Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **João da Silva Furtado**
Secretaria da Ciência e Tecnologia: **Durval Ferreira da Silva Filho**
Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**
Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**
Suprereint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**
Instit. de Previdência do Munic.: **Rodrigo Ismael da Costa Macedo**
Fundação Cultural de João Pessoa: **Maurício Navarro Burity**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Decreto Nº 9.194, de 31 de agosto de 2018

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.576, de 17 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 088996/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

	RS
08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.108 - Unidade Executora Municipal-UEM	
15.451.5385 - 1414 - Implantação e Execução de Obras de Urbanização	
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	800.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

	RS
08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.108 - Unidade Executora Municipal-UEM	
15.451.5385 - 1466 - Construção de Obras Especiais	
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	800.000,00

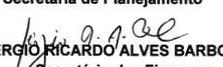
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 31 de agosto de 2018


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.195, de 04 de setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.576, de 17 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 090641/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

	RS
05.000 - Procuradoria Geral do Município	
05.301 - Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da PROGEM	
04.122.5545 - 4306 - Manutenção e Funcionamento do Fundo de Gestão e Desenvolvimento da Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.39 - 1090 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

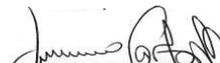
05.000 - Procuradoria Geral do Município
05.301 - Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da PROGEM

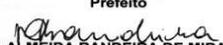
	RS
04.122.5545 - 4306 - Manutenção e Funcionamento do Fundo de Gestão e Desenvolvimento da Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.30 - 1090 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.33 - 1090 - Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
TOTAL	18.000,00

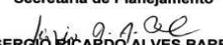
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 04 de setembro de 2018


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

PORTARIA Nº 345

Em, 08 de junho de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, da Lei Municipal nº 6.700, de 20 de julho de 1991, Lei Municipal nº 6.998 de 18 de maio de 1992 e o Decreto Municipal nº 5.227 de 14 de dezembro de 2004 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação, e tendo em vista o que consta no processo nº 2018/004274, e Ofício nº 003/CME/SEDEC, de 11 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

I - Designar os representantes, titulares e suplentes, abaixo discriminados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com mandato de 03 (três) anos.

Representantes da Secretaria de Educação e Cultura

Titular: AURINEIDE GONÇALVES DE VASCONCELOS - Matrícula nº 28.848-9
Suplente: MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA PEREIRA ALVES - Matrícula nº 25.840-7

Titular: MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA - Matrícula nº 31.142-1
Suplente: KALINE GONZAGA BARBOSA - Matrícula nº 74.642-8

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III - Publicada no Semanário Oficial nº 1644 de 29 de julho a 04 de agosto de 2018. (Republicar por Incorreção)


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 811

Em, 24 de agosto de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 134/GAPRE de 24 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I - Nomear MARCELLA GABRIELLA RODRIGUES FERREIRA, para exercer o cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, símbolo SAD-1.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 20 de agosto de 2018.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 815

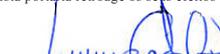
Em, 03 de setembro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Municipal nº 12.188 de 15 de setembro de 2011 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/089095 e Ofício 695/SEDES, de 30 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I - Designar WERTON FREIRE DA SILVA, matrícula nº 87.405-1, Titular, e MARIA CAROLINA BARBOSA SEVERO, matrícula nº 87.403-5, Suplente, Representantes da Secretaria da Transparência Pública, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CONSEA/JP, para o biênio 2018/2020.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2018.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N.º 816

Em, 03 de setembro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos PAD n.º 049/17/COPAD, PA n.º 041218/18-SEAD.

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com o incisos I, II e VI do artigo 220, inciso V do artigo 229, inciso II, §§ 1º e 2º do artigo 236(Abandono de Cargo), e inciso III, do artigo 241, da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), RISONILDA REGINA R. MONTENEGRO, matrícula n.º 09.972-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N.º 817

Em, 06 de setembro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar n.º 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores, de acordo com aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de n.º 01 de 30 de janeiro de 2018 publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de janeiro de 2018, e tendo em vista o Edital de Cumprimento de Ordem Judicial, publicado no Semanário Oficial Especial, de 06 de setembro de 2018.

RESOLVE:

I – NOMEAR, **SUB-JUDICE**, conforme MANDADO DE SEGURANÇA - PROCESSO N.º 0839258-74.2018.15.2001, GABRIELA AYRES FRAGOSO NASCIMENTO, inscrição n.º. 09523985, para ocupar o cargo de BIOMÉDICO, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE e exercício na Unidade de Pronto Atendimento – UPA–BANCÁRIOS.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

PORTARIA N.º 857

Em, 05 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2018/40073.

RESOLVE: conceder a MAGNO JOSÉ MENEZES, matrícula n.º 82.543-3, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação - 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2018.

III – Publicada no Semanário Oficial n.º 1636 de 03 a 09 de junho de 2018. (Republicar por Incorrção)



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 1063

Em, 03 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/084949.

RESOLVE: de acordo com o artigo 94, inciso VIII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder vacância do cargo, pelo prazo de 03 (três) anos, ao servidor LUCIANO MOREIRA CARTAXO, matrícula n.º 33.035-3, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 22 de agosto de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 1064

Em, 03 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/083209.

RESOLVE: de acordo com os artigos 26, inciso I e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento do servidor PEDRO CRISOSTOMO ALVES FREIRE JUNIOR, matrícula n.º 69.128-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de Mestrado em Educação Física, ministrado pela Universidade de Pernambuco, pelo prazo de 01 (um) ano.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 1065

Em, 03 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2018/081306.

RESOLVE: conceder a KATIA VALERIA ATAIDE E SILVA, matrícula n.º 30.963-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR, Progressão Funcional da classificação 1.11.06.03.01, para classificação 1.11.06.04.01.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 1066

Em, 03 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2018/079147.

R E S O L V E: conceder a GRACILEIDE ALVES DA SILVA, matrícula nº 82.395-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, Progressão Funcional da classificação 1.11.04.01.01, para classificação 1.11.04.02.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 1067

Em, 03 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2018/069103.

R E S O L V E: conceder a KELLY CRISTINA ALVES DE ARAUJO, matrícula nº 82.656-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.02.01, para classificação 1.11.02.03.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

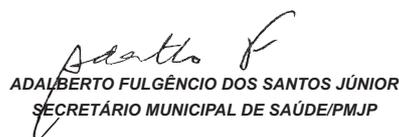
SMS

EXPEDIENTE Nº 025/2018/SMS

O Secretário de Saúde, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990, DEFERIU o seguinte processo de READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

Processo	Nome	Matrícula	Lotação
08.385/2018	Maria Lúcia Gomes da Silva	86.025-9	Gerência de Vigilância Ambiental - Zoonozes

Em: 07 de fevereiro de 2018.



ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

SEJER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DE ATLETAS QUE CORRERAM E FORAM VENCEDORES NAS CATEGORIAS E FAIXAS DA "17ª MEIA MARATONA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO, situada no Centro de Treinamento Ivan Thomaz, Planalto da Boa Esperança, 58033-455, Rua Sargento Pedro Nazaré Rodrigues Machado, João Pessoa – PB, torna público o presente edital, através do qual não será responsabilidade da secretária o não pagamento dos retardatários, JOÃO PESSOA".

1 – FINALIDADE

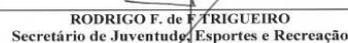
Divulgar, para o público interessado, que a premiação em dinheiro, da "17ª MEIA MARATONA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA", que foi promovido pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, através de Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação, no dia 05 de agosto de 2018. Será realizada através dos processos administrativos e por tanto necessitamos de todas as documentações referidas, para fazer o cadastramento dos mesmo no Sistema.os mesmos são Xerox comprovante de residência, RG, CPF, CONTA PARA DEPOSITO.

2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente Edital, a concientização para entrega da documentação necessária para, assim dar continuidade ao processo de pagamento .abaixo segue tabela com nomes dos atletas inadimplentes.

NOME DO ATLETA	CATEGORIA	COLOCAÇÃO
ANTONIO DE CALDAS IRMÃO	21 KM FAIXA ETÁRIA 70 ANOS ACIMA MASCULINO	2º LUGAR
ARNALDO BEZERRA DA SILVA	21 KM FAIXA ETÁRIA 55 ATÉ 64 ANOS MASCULINO	2º LUGAR
OBS FALTA CONTA BANCARIA CRISTIANE ALVES XAVIER	21 KM FAIXA ETÁRIA 45 ATÉ 54 ANOS FEMININO	1º LUGAR
EVACI FERREIRA DE ABREU	21 KM FAIXA ETÁRIA 45 ATÉ 54 ANOS FEMININO	3º LUGAR
GERALDA GILVANIA CAVALCANTE	21 KM FAIXA ETÁRIA 55 ATÉ 64 ANOS FEMININO	1º LUGAR
JOÃO BISMARCK CRISTIANO DE AZEVEDO	21 KM FAIXA ETÁRIA 18 ATÉ 24 ANOS MASCULINO	3º LUGAR
JOSEFA JOSINEIDE DINIZ SILVA	21 KM FAIXA ETÁRIA 35 ATÉ 44 ANOS FEMININO	3º LUGAR
ROSSANNA LUNA FREIRE RIBEIRO DE MORAES TOMAZ	21 KM FAIXA ETÁRIA 25 ATÉ 34 ANOS FEMININO	2º LUGAR
UBIRATAN JOSE DOS SANTOS	21 KM FAIXA ETÁRIA 35 ATÉ 44 ANOS MASCULINO	1º LUGAR

Atenciosamente.



RODRIGO F. de F. FRIGUEIRO
Secretário de Juventude, Esportes e Recreação

IPM

PORTARIA Nº 537/2018

João Pessoa, 06 de setembro de 2018

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, combinado com a Lei Complementar nº 79 de 21 de janeiro de 2013 e com a Lei Complementar 110 de 05 de outubro de 2017, **ADENILTON FERREIRA DO NASCIMENTO**, inscrição nº 259.350-5, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE PREVIDENCIÁRIO - ASSISTENTE DE SUPORTE DE PREVIDÊNCIA** com lotação no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPMJP.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, ficando os efeitos financeiros, adstrito ao efetivo exercício no cargo.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 538/2018

João Pessoa, 06 de setembro de 2018

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, combinado com a Lei Complementar nº 79 de 21 de janeiro de 2013 e com a Lei Complementar 110 de 05 de outubro de 2017, **LEONARDO NEIVA DE GOUVEIA RIBEIRO**, inscrição nº 262.609-8, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE PREVIDENCIÁRIO - ASSISTENTE DE SUPORTE DE PREVIDÊNCIA** com lotação no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPMJP.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, ficando os efeitos financeiros, adstrito ao efetivo exercício no cargo.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 539/2018

João Pessoa, 06 de setembro de 2018

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, combinado com a Lei Complementar nº 79 de 21 de janeiro de 2013 e com a Lei Complementar 110 de 05 de outubro de 2017, **ÁUREA JULIETA DE ARAÚJO LIMA**, inscrição nº 260.480-9, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE PREVIDENCIÁRIO - ASSISTENTE DE SUPORTE DE PREVIDÊNCIA** com lotação no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPMJP.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, ficando os efeitos financeiros, adstrito ao efetivo exercício no cargo.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 540/2018

João Pessoa, 06 de setembro de 2018

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, combinado com a Lei Complementar nº 79 de 21 de janeiro de 2013 e com a Lei Complementar 110 de 05 de outubro de 2017, **HAILTON EMILIANO DE LIMA**, inscrição nº 258.492-1, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo **TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO – TÉCNICO EM CONTABILIDADE** com lotação no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPMJP.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, ficando os efeitos financeiros, adstrito ao efetivo exercício no cargo.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 541/2018

João Pessoa, 06 de setembro de 2018

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, combinado com a Lei Complementar nº 79 de 21 de janeiro de 2013 e com a Lei Complementar 110 de 05 de outubro de 2017, **ALZIENY DE SÁ NASCIMENTO**, inscrição nº 260.362-4, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo **TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO – TÉCNICO EM CONTABILIDADE** com lotação no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPMJP.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, ficando os efeitos financeiros, adstrito ao efetivo exercício no cargo.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 542/2018

João Pessoa, 06 de setembro de 2018

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, combinado com a Lei Complementar nº 79 de 21 de janeiro de 2013 e com a Lei Complementar 110 de 05 de outubro de 2017, **LUANA GUSMÃO ISIDORO NÓBREGA**, inscrição nº 259.702-0, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE PREVIDENCIÁRIO - ASSISTENTE DE SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, com lotação no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPMJP.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, ficando os efeitos financeiros, adstrito ao efetivo exercício no cargo.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 543/2018

João Pessoa, 06 de setembro de 2018

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, combinado com a Lei Complementar nº 79 de 21 de janeiro de 2013 e com a Lei Complementar 110 de 05 de outubro de 2017, **VICTOR HUGO LINS ALMEIDA DE ANDRADE**, inscrição nº 259.165-0, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE PREVIDENCIÁRIO - ASSISTENTE DE SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** com lotação no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPMJP.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, ficando os efeitos financeiros, adstrito ao efetivo exercício no cargo.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 544/2018

João Pessoa, 06 de setembro de 2018

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, combinado com a Lei Complementar nº 79 de 21 de janeiro de 2013 e com a Lei Complementar 110 de 05 de outubro de 2017, NICHOLAS FREDERICO FREIRE DIAS DE ARAÚJO, inscrição nº 250.004-3, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE PREVIDENCIÁRIO - ASSISTENTE DE SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO com lotação no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPMJP.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, ficando os efeitos financeiros, adstrito ao efetivo exercício no cargo.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 545/2018

João Pessoa, 06 de setembro de 2018

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, combinado com a Lei Complementar nº 79 de 21 de janeiro de 2013 e com a Lei Complementar 110 de 05 de outubro de 2017, RAIMUNDO NONATO SANTOS WENCESLAU, inscrição nº 259.720-9, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE PREVIDENCIÁRIO - ASSISTENTE DE SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO com lotação no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPMJP.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, ficando os efeitos financeiros, adstrito ao efetivo exercício no cargo.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 546/2018

João Pessoa, 06 de setembro de 2018

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, combinado com a Lei Complementar nº 79 de 21 de janeiro de 2013 e com a Lei Complementar 110 de 05 de outubro de 2017, JOSEANE FARIAS DE SOUZA, inscrição nº 255.521-2, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ARQUIVISTA com lotação no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPMJP.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, ficando os efeitos financeiros, adstrito ao efetivo exercício no cargo.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 547/2018

Em, 06 de setembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005, e no que consta do processo administrativo nº 10776/2018-IPMJP, resolve:

ART. 1º CANCELAR, A PEDIDO, A PENSÃO concedida a MARIA KLARA MARINHO DA SILVA, matrícula nº 95.457-8, filha menor do ex-servidor, JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula nº 18.144-7, Aposentado, falecido em 15 de julho de 2017.

ART. 2º FICA REVOGADA a portaria nº 571/2017 publicada no Semanário Oficial do Município nº 1600-extra de 24 a 30 de setembro de 2017.

ART. 3º Em consequência da vigência da presente portaria o requerente fica excluído do quadro de pensionista desta edilidade.

ART. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2018 - IPMJP

O Instituto de Previdência do Município de João Pessoa, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE EXONERAÇÃO VOLUNTÁRIA E CONVOCAÇÃO**, para ocupação dos cargos Provenientes do EDITAL N.º 01/2017/IPMJP, 28 DE DEZEMBRO DE 2017, homologado na publicação do Semanário Oficial Edição Especial de 06 de julho de 2018, para posse, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) com o que segue:

1 - Da vacância decorrente do não cumprimento de prazo para posse dos nomeados listados abaixo, que foram nomeados através de portarias de nomeação publicadas no semanário de 01 de agosto de 2018. Todavia não compareceram na autarquia nomeante para apresentar os documentos necessários para suas posses, tornando-as vagas nos termos do art. 36 da Lei 2380/79:

- RONALD RODRIGO NASCIMENTO DE MELO (Agente Previdenciário - Assistente de Suporte de Previdência)
- DANIEL RODRIGO DE SOUSA (Agente Previdenciário - Assistente de Suporte de Administração e Finanças)
- WALDECK MATHEUS DE OLIVEIRA LINS BELO (Agente Previdenciário - Assistente de Suporte de Tecnologia da Informação)
- JOSÉ JOÃO BERNARDINO DA SILVA JÚNIOR (Agente Previdenciário - Assistente de Suporte de Tecnologia da Informação)
- DREYSON RIBEIRO RODRIGUES (Analista Previdenciário - Arquivista)

Por tais razões convocamos através desse edital os próximos aprovados para ocuparem os mesmos cargos não ocupados.

2 - Da vacância decorrente do pedido de desistência de aprovados listados abaixo, que foram nomeados através de portarias de nomeação publicadas no semanário de 01 de agosto de 2018.

- MANUEL DE ALMEIDA LIMA (Agente Previdenciário - Assistente de Suporte de Previdência)
- SIBILA NUSSBAUMER (Agente Previdenciário - Assistente de Suporte de Administração e Finanças)
- MARCOS ANTÔNIO CABRAL DO NASCIMENTO BARROS (Técnico Previdenciário - Técnico em Contabilidade)

3 - Da vacância pelo não preenchimento de vagas destinadas aos portadores de deficiência:

- Agente Previdenciário - Assistente de Suporte de Previdência
- Técnico Previdenciário - Técnico em Contabilidade.

4 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

O candidato deverá comparecer à Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, fone 3222-6627, após agendamento prévio, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

Hemograma;
Glicemia;
ECG *;
Avaliação Cardiológica *;
Raio X de tórax PA *;
Audiometria;
Exame oftalmológico *;
Sanidade Física e Mental *;

* Obs: ECG e Raio X do tórax com laudo, avaliação cardiológica realizada por cardiologista, exame oftalmológico realizado por oftalmologista, Sanidade mental realizada por psiquiatra e Sanidade física realizado por qualquer especialidade.

5 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o candidato deverá se apresentar no Setor de Pessoal do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPMJP, situada na Avenida Engenheiro Clodoaldo Gouveia, 166, Centro, telefone (83) 3222-1545 das 8:00 às 17:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- Registro de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- Documentos militares para o sexo masculino;
- Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de residência;
- Comprovação de nível escolar/ Diploma;
- Certidão de Nascimento /Casamento;
- Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ;
- Dois (2) foto 3x4 recente, uma para Junta Médica;
- Conta bancária - Banco do Brasil;
- Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Público nº 01/2017 serão assinadas no ato da posse;
- Declaração, caso possua outro cargo, emprego ou função pública, especificando a natureza da vinculo e carga horária.

João Pessoa, 06 de setembro de 2018



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão nº.: 04-0023/2018.
Processo: 2018/043734 – PGM.
Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 052/2017 referente ao Pregão Eletrônico nº. 04-030/2017, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa – SEAD.
Objeto: Aquisição certificados digitais tipo A3, com validade de 03 anos, para pessoa física, com TOKEN para armazenamento incluso, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município – PGM.
Partes: Procuradoria Geral do Município – PGM e a empresa DIGISEC – Certificado Digital Eireli – ME.
Signatários: Dr. Adelmar Azevedo Regis, pela Procuradoria Geral do Município - PGM e a Sra. Jane Angélica Vieira de Sousa, pela empresa DIGISEC – Certificado Digital Eireli – ME.
Recursos Financeiros:
 05.102.04.122.5001.2646 - Elemento de despesa: 449052 Fonte: 00 Código: 15.
Valor Unitário:
 Item 001 – R\$ 126,00 (Cento e vinte e seis reais).
Valor Total: R\$ 1.890,00 (Mil, oitocentos e noventa reais).

João Pessoa, 06 de setembro de 2018.

Roberto Wagner Mariz Queiroga
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 04-091/2017.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 07 (sete) veículos tipo passeio, para atender as necessidades da SEMAM.
Partes: Município de João Pessoa e a empresa Localiza Rent A Car S/A.
Processo: 2017/030571
Modalidade: Adesão nº: 04-020/2017 – P.E nº 324/2016 – ARP nº 026/2017.
Signatários: Secretário do Meio Ambiente – SEMAM, Sr. Abelardo Jurema Neto e o Sr. Paulo Henrique de Almeida Pires pela empresa Localiza Rent A Car S/A.
Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, **de 21 de agosto de 2018 a 20 de agosto de 2019.**
Valor Mensal: R\$ 9.408,00 (Nove mil e quatrocentos e oito reais).
Valor Anual: R\$ 112.896,00 (Cento e doze mil oitocentos e noventa e seis reais).
Recursos Financeiros:

Classificação funcional	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Secretaria
12.301.18.541.5381-2842			
12.301.18.122.5381-4137	3.3.90.39	20	SEMAM
12.301.18.542.5381-2750			

Data da assinatura: 17/08/2018.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 04-114/2017.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses - Contratação de empresa especializada em serviços de traslado funerário em veículo padrão incluindo urnas funerárias, flores para ornamentação das urnas e acessórios, para atender as necessidades do balcão de direitos vinculado a SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Shalon Assistência Familiar Ltda Me.
Processo: 2017/020681
Modalidade: ARP Nº 039/2017 - P.E Nº 04-016/2017.
Signatários: O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. André Toscano Souto Bezerra representante legal da empresa Shalon Assistência Familiar Ltda Me.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, **de 27 de agosto de 2018 a 26 de agosto de 2019**
Valor Total: R\$ 295.700,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e setecentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.101.08.301.5557.1529	3.3.90.39	00	SEDES

Data da Assinatura: 27/08/2018

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 04-149/2018.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos tipo motocicletas, para atender a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Império Serv. Agropecuários e Locações Veículos – Eireli.
Processo: 2018/032514.
Modalidade: Adesão nº 04-015/2015- P.E nº 04-065/2017 – ARP nº 098/2017.
Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e a Sra. Karla Renata Silva Nascimento representante legal da empresa Império Serv. Agropecuários e Locações Veículos – Eireli.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor Mensal: R\$ 1.583,32 (Hum mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).
Valor Anual: R\$ 18.999,84 (Dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD/SEDES

Data da assinatura: 03/09/2018.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 04-158/2018.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas nacionais, Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Marfly Viagens e Turismo Eireli.
Processo: 2018/018533.
Modalidade: P.E nº 04-042/2018 – ARP nº 078/2018.
Signatários: Secretária Municipal de Planejamento, Sra. Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira e o Sr. Julio Cesar Garfalo representante da empresa Marfly Viagens e Turismo Eireli.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor: O percentual de desconto do presente contrato é de 10% (dez por cento), que corresponde ao fornecimento dos serviços contratados.
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
08.102.04.122.5001.2711	3.3.90.33	00	SEPLAN

Data da assinatura: 03/09/2018.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-163/2018.**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas nacionais, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SEPPM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Marfly Viagens e Turismo Eireli.**Processo:** 2018/018533.**Modalidade:** P.E nº 04-042/2018 – ARP nº 078/2018.**Signatários:** Secretária de Políticas Públicas para Mulheres – SEPPM, Sra. Adriana Gonçalves Urquiza de Sá e o Sr. Julio Cesar Garofalo representante da empresa Marfly Viagens e Turismo Eireli.**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**Valor:** O percentual de desconto do presente contrato é de 10% (dez por cento), que corresponde ao fornecimento dos serviços contratados.**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
28.101.14.422.5070.2993	3.3.90.33	00	SEPPM
28.101.14.422.5070.4358			
28.101.14.422.5070.4479			
28.101.14.422.5070.4486			

Data da assinatura: 03/09/2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-175/2018.**Objeto:** Aquisição de material gráfico (bloco de anotações, cartilhas, cartazes folders), Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SEPPM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Deck Gráfica e Editora Eireli.**Processo:** 2018/002810.**Modalidade:** P.E nº 04-050/2018 – ARP nº 079/2018.**Signatários:** Secretária de Políticas Públicas para Mulheres – SEPPM, Sra. Adrian Gonçalves Urquiza de Sá e a Sra. Maria Natália de Lira Silva representante legal da empresa Deck Gráfica e Editora - Eireli.**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**Valor:** R\$ 5.435,00 (Cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
28.101.14.422.5070.2978	3.3.90.30	00	SEPPM
28.101.14.422.5070.4323			
28.101.14.422.5070.4331			

Data da assinatura: 03/09/2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-181/2018.**Objeto:** Aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Eco Print Comercio e Serviços Eireli.**Processo:** 2017/122227.**Modalidade:** ARP nº 074/2018 – PE 04-043/2018**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. Gilmar Sobreira de Oliveira representante legal da empresa Eco Print Comercio e Serviços Eireli.**Vigência:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 11.395,00 (Onze mil trezentos e noventa e cinco reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.104.04.122.5001.4437	3.3.90.30	00 / 28 / 35	SEDES
14.302.08.244.5570.2937			
14.302.08.241.5541.2718			
14.302.08.243.5585.4124			
14.302.08.243.5585.2722			
14.302.08.301.5560.4370			

Data da assinatura: 03/09/2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO N.º 139/2018

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.015/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 04.122.5001.2.041- Manutenção dos Serviços Administrativos;
- 3.3.90.30.00.20 - Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.231/2018	BOING ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA-ME	R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais)	30 de julho de 2018



INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
JUAREZ ALVES AUGUSTO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

EXTRATO N.º 142/2018

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.015/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 04.122.5001.2.041- Manutenção dos Serviços Administrativos;
- 3.3.90.30.00.20 - Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.234/2018	COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI	R\$ 1.666,00 (mil seiscentos e sessenta e seis reais)	30 de julho de 2018



INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
JUAREZ ALVES AUGUSTO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

EXTRATO N.º 143/2018

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.015/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 04.122.5001.2.041- Manutenção dos Serviços Administrativos;
- 3.3.90.30.00.20 - Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.235/2018	ETIBRAS BJK INDUSTRIA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS LTDA-ME	R\$ 2.344,00 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais)	30 de julho de 2018



INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
JUAREZ ALVES AUGUSTO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

EXTRATO N.º 145/2018

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.004/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 04.122.5001.2.041- Manutenção dos Serviços Administrativos;
- 3.3.90.30.00.20 - Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.237/2018	FOMENTO DISTRIBUIDORA LTDA-ME	R\$ 20.475,00 (vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)	31 de julho de 2018



INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
JUAREZ ALVES AUGUSTO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

EXTRATO N.º 148/2018

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA OS EQUIPAMENTOS DA MARCA TAKAOKA E OMNIMED PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico Nº 23.013/2017, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 10.302.5061.2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30.00.20 - Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.240/2018	DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP	R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais)	31 de julho de 2018

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
 JUAREZ ALVES AUGUSTO
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

EXTRATO N.º 150/2018

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico Nº 23.014/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 10.302.5061.2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30.00.20 - Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.242/2018	CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÉUTICA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)	16 de agosto de 2018

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
 JUAREZ ALVES AUGUSTO
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

EXTRATO N.º 154/2018

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico Nº 23.014/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 10.302.5061.2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30.00.20 - Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.246/2018	PHARMAPLUS LTDA	R\$ 8.784,00 (oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais)	16 de agosto de 2018

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
 JUAREZ ALVES AUGUSTO
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

EXTRATO N.º 155/2018

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico Nº 23.014/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 10.302.5061.2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30.00.20 - Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.247/2018	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	R\$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais)	16 de agosto de 2018

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
 JUAREZ ALVES AUGUSTO
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

EXTRATO N.º 168/2018

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.016/2017, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 10.302.5061.2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30.20 - Elemento de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.258/2018	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)	22 de agosto de 2018

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
 JUAREZ ALVES AUGUSTO
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

EXTRATO N.º 170/2018

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.016/2017, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 10.302.5061.2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30.20 - Elemento de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	PRODUTOS	VALOR	DATA
23.260/2018	CRISTALIA QUÍMICOS LTDA	FARMACÉUTICOS	R\$ 8.201,00 (oito mil, duzentos e um reais)	22 de agosto de 2018

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
 JUAREZ ALVES AUGUSTO
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

EXTRATO N.º 174/2018

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - ADAPTADORES, CATETER, LUVA CIRÚRGICA E OUTROS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.011/2017, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 10.302.5061.2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30.20 - Elemento de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.264/2018	MEGAMED COMERCIO LTDA-EPP	R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)	24 de agosto de 2018

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
 JUAREZ ALVES AUGUSTO
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

EXTRATO N.º 543/2018
PROCESSO 12.936/2018

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRAGUICIDAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico Nº 10.069/2017, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 13.301.10.305.5033.2066 – VS – VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DE ZOOSE – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DE ZOOSE EM JOÃO PESSOA;
 - > Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS;
 - > Fonte de recursos: 1212 – SUS.

- Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.868/2018	SANIGRAN LTDA - ME	R\$ 59.872,60 (cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)	29 de Agosto de 2018.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 344/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: CIA FORROBODÔ DE TEATRO representada por ALINE ALENCAR FRANCISCO.
 OBJETO: contrata a referida **cia**, que fará apresentação no **dia 16 de setembro de 2018 – Anima Centro – Parque Sólton de Lucena- Lagoa - Centro – às 16h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00(três mil reais).

João Pessoa, 06 de setembro de 2018.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 345/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: CANTOR JOAB DANTAS, representado por MADALENA ALVES FEGUEIREDO - MADALENA PRODUÇÕES - CNPJ sob nº. 22.346.036/0001-64.
 OBJETO: contrata o referido **cantor**, que fará apresentação, **dia 22 de setembro 2018 – Forró na Feira – Feirinha de Tambaú — das 20h00 às 22h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 06 de setembro de 2018.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 346/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: OFICINEIRA LARISSA DE SOUZA MENDES.
 OBJETO: contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina na área Literatura – **Projeto: Poesia e Oralidade – Exploração a Poesia e Suas Sonoridades**, no período de setembro a dezembro de 2018, em comunidades de João Pessoa, indicadas pela FUNJOPE, conforme aprovação no **Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 002/2018**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

VALOR TOTAL: R\$ 2.023,65(dois mil vinte e três reais e sessenta e cinco centavos) divididos em duas parcelas, a 1ª de R\$ 1.183,65 (hum mil cento e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), em Empenho Ordinário a 2ª de R\$ 840,00(oitocentos e quarenta reais) mediante a apresentação das folhas de Frequência devidamente assinadas.

João Pessoa, 06 de setembro de 2018.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 347/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: OFICINEIRA ROSICLEIDE CARLOS LIRA.
 OBJETO: contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina na área Música/Cultura Popular – **Projeto: AGBÊ, Constru-Som e Movimento**, no período de setembro a dezembro de 2018, em comunidades de João Pessoa, indicadas pela FUNJOPE, conforme aprovação no **Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 002/2018**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

VALOR TOTAL: R\$ 2.670,00(dois mil seiscentos e setenta reais) divididos em duas parcelas, a 1ª de R\$ 1.830,00 (hum mil oitocentos e trinta reais), em Empenho Ordinário a 2ª de R\$ 840,00(oitocentos e quarenta reais) mediante a apresentação das folhas de Frequência devidamente assinadas.

João Pessoa, 06 de setembro de 2018.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 348/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: OFICINEIRA HELENA AMANDA LISBOA DA SILVA.
 OBJETO: contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina na área de Literatura – **Projeto: Contação de História e Recreação: Uma Articulação Possível**, no período de setembro a dezembro de 2018, em comunidades de João Pessoa, indicadas pela FUNJOPE, conforme aprovação no **Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 002/2018**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

VALOR TOTAL: de R\$ 1.860,30(hum mil oitocentos e sessenta reais e trinta centavos) divididos em duas parcelas, a 1ª de R\$ 1.020,30 (hum mil e vinte reais e trinta centavos), em Empenho Ordinário a 2ª de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), mediante a apresentação das folhas de Frequência devidamente assinadas.

João Pessoa, 06 de setembro de 2018.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 349/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: OFICINEIRA THAISMARY NERI DOS SANTOS RIBEIRO.
 OBJETO: contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina na área de Cultura Popular – **Projeto: Frevo: Dança Urbana**, no período de setembro a dezembro de 2018, em comunidades de João Pessoa, indicadas pela FUNJOPE, conforme aprovação no **Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 002/2018**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

VALOR TOTAL: R\$ 1.680,00(hum mil seiscentos e oitenta reais) divididos em 1ª parcela de R\$ 840,40 (oitocentos e quarenta reais), e a 2ª parcelas de R\$ 840,00(oitocentos e quarenta reais) mediante a apresentação das folhas de Frequência devidamente assinadas

João Pessoa, 06 de setembro de 2018.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 350/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: OFICINEIRA RAFAELA RIBEIRO AMARO.
 OBJETO contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina na área Artes Cênicas – **Projeto: Expressão para a Diversidade**, no período de setembro a dezembro de 2018, em comunidades de João Pessoa, indicadas pela FUNJOPE, conforme aprovação no **Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 002/2018**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

VALOR TOTAL: R\$ 1.680,00(hum mil seiscentos e oitenta reais) divididos em duas parcelas, a 1ª de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), em Empenho Ordinário a 2ª de R\$ 840,00(oitocentos e quarenta reais) mediante a apresentação das folhas de Frequência devidamente assinadas.

João Pessoa, 06 de setembro de 2018.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 351/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: OFICINEIRO JOÃO PAULO DE ARAUJO PEREIRA.
 OBJETO: contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área de Cultura Popular – **Projeto: Capoeira Regional – 100 Anos de Ensino do Seu Bimba**, no período de setembro a dezembro de 2018, em comunidades de João Pessoa, indicadas pela FUNJOPE, conforme aprovação no **Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 002/2018**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

VALOR TOTAL: R\$ 1.680,00(hum mil seiscentos e oitenta reais) divididos em 01(uma) parcela de R\$ 840,00(oitocentos e quarenta reais) sendo a 1ª em Empenho Ordinário, a 2ª de R\$ 840,00(oitocentos e quarenta reais) mediante a apresentação das folhas de Frequência devidamente assinadas.

João Pessoa, 06 de setembro de 2018.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 352/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: OFICINEIRA MARCELINA DE MORAIS BASTOS.
 OBJETO: contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina na área Formação/Artes Cênicas– **Projeto: Território Criativo**, no período de setembro a dezembro de 2018, em comunidades de João Pessoa, indicadas pela FUNJOPE, conforme aprovação no **Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 002/2018**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

VALOR TOTAL: R\$ 1.924,00(hum mil novecentos e vinte quatro reais) divididos em duas parcelas, a 1ª de R\$ 1.084,00 (hum mil e oitenta e quatro reais), em Empenho Ordinário a 2ª de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), mediante a apresentação das folhas de Frequência devidamente assinadas.

João Pessoa, 06 de setembro de 2018.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 353/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: OFICINEIRO ADEMILTON BARRROS DA SILVA.
 OBJETO: contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área de Cultura Popular – **Projeto: Cavalo Marinho: Pisada Quente**, no período de setembro a dezembro de 2018, em comunidades de João Pessoa, indicadas pela FUNJOPE, conforme aprovação no **Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 002/2018**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

VALOR TOTAL: R\$ 1.680,00(hum mil seiscentos e oitenta reais) divididos em uma parcela de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) e quatro parcelas de R\$ 840,00(oitocentos e quarenta reais) mediante a apresentação das folhas de Frequência devidamente assinadas]

João Pessoa, 06 de setembro de 2018.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 354/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: OFICINEIRO GASTON MARTIN MONDINO.
 OBJETO: contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área de Música – **Cumbia no Bairro**, no período de setembro a dezembro de 2018, em comunidades de João Pessoa, indicadas pela FUNJOPE, conforme aprovação no **Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 002/2018**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

VALOR TOTAL: **RS 1.885,15**(hum mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos) em **01(uma)** parcela de **RS 1.045,15**(hum mil e quarenta e cinco reais e quinze centavos) em Empenho Ordinário, a 2° de **RS 840,00**(oitocentos e quarenta reais) mediante a apresentação das folhas de Frequência devidamente assinadas.

João Pessoa, 06 de setembro de 2018.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 355/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: OFICINEIRO LUCIANO MAGNO CORREIA DE OLIVEIRA.
 OBJETO: contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área de Música – **Projeto: Som Cano**, no período de setembro a dezembro de 2018, em comunidades de João Pessoa, indicadas pela FUNJOPE, conforme aprovação no **Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 002/2018**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

VALOR TOTAL: **RS 2.680,00**(dois mil seiscentos e oitenta reais) em **01(uma)** parcela de **RS 1.840,00**(hum mil e oitocentos e quarenta reais) em Empenho Ordinário, a 2° de **RS 840,00**(oitocentos e quarenta reais) mediante a apresentação das folhas de Frequência devidamente assinadas.

João Pessoa, 06 de setembro de 2018.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 356/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: OFICINEIRO JORGE FÉLIX SILVA.
 OBJETO: contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área de Música – **Projeto: Música na Melhor Idade “Corpo, Ritmo e Som**, no período de setembro a Dezembro de 2018, em comunidades de João Pessoa, indicadas pela FUNJOPE, conforme aprovação no **Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 002/2018**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

VALOR TOTAL: **RS 1.680,00**(hum mil seiscentos e oitenta reais) em **01(uma)** parcela de **RS 840,00**(oitocentos e quarenta reais) em Empenho Ordinário, a 2° de **RS 840,00**(oitocentos e quarenta reais) mediante a apresentação das folhas de Frequência devidamente assinadas.

João Pessoa, 06 de setembro de 2018.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 357/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: OFICINEIRA VIVIANE DOS SANTOS SOUSA.
 OBJETO: contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina na área Meio Ambiente – **Projeto: Oficinas de Educação Ambiental: Produção de Produtos de Limpeza Ecológicos e Práticas Sustentáveis**, no período de setembro a dezembro de 2018, em comunidades de João Pessoa, indicadas pela FUNJOPE, conforme aprovação no **Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 002/2018**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

VALOR TOTAL: **RS 2.666,60**(dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) divididos em duas parcelas, a 1° de **RS 1.826,60** (hum mil oitocentos e vinte e seis e sessenta centavos), em Empenho Ordinário a 2° de **RS 840,00**(oitocentos e quarenta reais) mediante a apresentação das folhas de Frequência devidamente assinadas.

João Pessoa, 06 de setembro de 2018.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 358/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: OFICINEIRA JAKELINE FURTADO COSTA LIMA.
 OBJETO: contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina na área de Cultura Popular – **Projeto: Empoderamento e Geração de Renda**, no período de setembro a dezembro de 2018, em comunidades de João Pessoa, indicadas pela FUNJOPE, conforme aprovação no **Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 002/2018**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

VALOR TOTAL: **RS 2.185,00**(dois mil cento e oitenta e cinco reais) divididos em duas parcelas, a 1° de **RS 1.345,0** (hum mil trezentos e quarenta e cinco reais) em Empenho Ordinário a 2° de **RS 840,00**(oitocentos e quarenta reais) mediante a apresentação das folhas de Frequência devidamente assinadas.

João Pessoa, 06 de setembro de 2018.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 359/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: OFICINEIRA ANGELA GAETA PEREIRA DOS SANTOS.
 OBJETO: contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina na área de Cultura Popular – **Projeto: Fuzulê Tambor Brasileiro – Confeção de Instrumentos**, no período de setembro a dezembro de 2018, em comunidades de João Pessoa, indicadas pela FUNJOPE, conforme aprovação no **Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 002/2018**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

VALOR TOTAL: **RS 2.679,00**(dois mil seiscentos e setenta e nove reais) divididos em duas parcelas, a 1° de **RS 1.839,00** (hum mil oitocentos e trinta e nove reais), em Empenho Ordinário a 2° de **RS 840,00**(oitocentos e quarenta reais) mediante a apresentação das folhas de Frequência devidamente assinadas.

João Pessoa, 06 de setembro de 2018.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 360/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: OFICINEIRA ROSALEIA IZAGUIRRE DE OLIVEIRA.
 OBJETO: contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina na área de Artes Cênicas – **Projeto: Confeção de Fantoches**, no período de setembro a dezembro de 2018, em comunidades de João Pessoa, indicadas pela FUNJOPE, conforme aprovação no **Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 002/2018**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

VALOR TOTAL: **RS 2.196,28**(dois mil cento e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) divididos em duas parcelas, a 1° de **RS 1.356,28** (hum mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), em Empenho Ordinário a 2° de **RS 840,00**(oitocentos e quarenta reais) mediante a apresentação das folhas de Frequência devidamente assinadas.

João Pessoa, 06 de setembro de 2018.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 361/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: OFICINEIRO VICTOR MARQUES BORGES CALAZANS.
 OBJETO: contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área de Música – **Projeto: Acordes**, no período de setembro a Novembro de 2018, em comunidades de João Pessoa, indicadas pela FUNJOPE, conforme aprovação no **Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 002/2018**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

VALOR TOTAL: **RS 1.680,00**(hum mil seiscentos e oitenta reais) em **01(uma)** parcela de **RS 840,00**(oitocentos e quarenta reais) em Empenho Ordinário, a 2° de **RS 840,00**(oitocentos e quarenta reais) mediante a apresentação das folhas de Frequência devidamente assinadas.

João Pessoa, 06 de setembro de 2018.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 362/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: OFICINEIRO BRUNO HERCILIO REZENDE DA SILVA.
 OBJETO: contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área de Literatura – **Projeto: Concerto Literário**, no período de setembro a Novembro de 2018, em comunidades de João Pessoa, indicadas pela FUNJOPE, conforme aprovação no **Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 002/2018**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

VALOR TOTAL: **RS 1.680,00**(hum mil seiscentos e oitenta reais) em **01(uma)** parcela de **RS 840,00**(oitocentos e quarenta reais) em Empenho Ordinário, a 2° de **RS 840,00**(oitocentos e quarenta reais) mediante a apresentação das folhas de Frequência devidamente assinadas.

João Pessoa, 06 de setembro de 2018.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 363/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: OFICINEIRA KARLA ROSSANA FRANCELINO RIBEIRO NORONHA.
 OBJETO: contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina na área de Audio Visual – **Projeto: Curso de Fotografia**, no período de setembro a dezembro de 2018, em comunidades de João Pessoa, indicadas pela FUNJOPE, conforme aprovação no **Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 002/2018**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

VALOR TOTAL: **RS 1.680,00**(hum mil seiscentos e oitenta reais) divididos em duas parcelas, a 1° de **RS 840,00** (oitocentos e quarenta reais), em Empenho Ordinário a 2° de **RS 840,00** (oitocentos e quarenta reais), mediante a apresentação das folhas de Frequência devidamente assinadas.

João Pessoa, 06 de setembro de 2018.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 364/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: OFICINEIRA ANA CAROLINA STRAPAÇÃO GUEDES VIANNA.
 OBJETO: contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina na área Outras – **Projeto: Pensando Fora da Caixa** – **Elaboração Criativa de Projetos Culturais**, no período de setembro a dezembro de 2018, em comunidades de João Pessoa, indicadas pela FUNJOPE, conforme aprovação no **Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 002/2018**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais

VALOR TOTAL: R\$ 1.752,10 (hum mil setecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos) divididos em duas parcelas, a 1ª de R\$ 912,10 (novecentos e doze reais e dez centavos), em Empenho Ordinário a 2ª de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) mediante a apresentação das folhas de Frequência devidamente assinadas.

João Pessoa, 06 de setembro de 2018.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 365/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: OFICINEIRA ANA MARIA ROCHA COSTA.
 OBJETO: contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina na área de Artes Cênicas – **Projeto: A Reinvenção do Ator – Apartir do Segundo Corpo**, no período de setembro a dezembro de 2018, em comunidades de João Pessoa, indicadas pela FUNJOPE, conforme aprovação no **Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 002/2018**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

VALOR TOTAL: R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais) divididos em duas parcelas, a 1ª de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), em Empenho Ordinário a 2ª de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), mediante a apresentação das folhas de Frequência devidamente assinadas.

João Pessoa, 06 de setembro de 2018.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 366/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: OFICINEIRA CARLA MARIA TAVARES SOUSA FREIRE DA SILVA.
 OBJETO: contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina na área Turismo – **Projeto: Turismo Pedagógico**, no período de setembro a dezembro de 2018, em comunidades de João Pessoa, indicadas pela FUNJOPE, conforme aprovação no **Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 002/2018**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

VALOR TOTAL: R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais) divididos em duas parcelas, a 1ª de R\$ 1.540,00 (hum mil quinhentos e quarenta reais), em Empenho Ordinário a 2ª de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) mediante a apresentação das folhas de Frequência devidamente assinadas.

João Pessoa, 06 de setembro de 2018.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 367/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: OFICINEIRO CLEDINALDO ALVES PINHEIRO JUNIOR.
 OBJETO: contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área de Música – **Projeto: Violão para Todos**, no período de setembro a novembro de 2018, em comunidades de João Pessoa, indicadas pela FUNJOPE, conforme aprovação no **Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 002/2018**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

VALOR TOTAL: R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais) divididos em uma parcela de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) sendo a 1ª em Empenho Ordinário, a 2ª de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) mediante a apresentação das folhas de Frequência devidamente assinadas.

João Pessoa, 06 de setembro de 2018.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 368/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: OFICINEIRO EZEQUIEL COSTA DOS SANTOS GUEDES.
 OBJETO: contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área Danças e Cultura Popular – **Projeto: Ritmos e Danças Populares**, no período de setembro a dezembro de 2018, em comunidades de João Pessoa, indicadas pela FUNJOPE, conforme aprovação no **Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 002/2018**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

VALOR TOTAL: R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais) em uma parcela de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) em Empenho Ordinário, a 2ª de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) mediante a apresentação das folhas de Frequência devidamente assinadas.

João Pessoa, 06 de setembro de 2018.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 369/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: OFICINEIRO FLÁVIO EDUARDO LIRA FILHO.
 OBJETO: , contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área de Artes Cênicas – **Projeto: Teatro Cômico: Jogos de Improviso para a Criação Cênica**, no período de setembro a novembro de 2018, em comunidades de João Pessoa, indicadas pela FUNJOPE, conforme aprovação no **Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 002/2018**, com carga horária de 6 horas/aula semanais.

VALOR TOTAL: R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais) divididos em 01 (uma) parcela de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) sendo a 1ª em Empenho Ordinário, a 2ª de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) mediante a apresentação das folhas de Frequência devidamente assinadas.

João Pessoa, 06 de setembro de 2018.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 370/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO OFICINEIRO GERSON CARLOS DE ABRANTES BRITO.
 OBJETO: contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área de **Outro - Produção Cultural – Projeto: Culturais e Captação de Recursos**, no período de setembro a novembro de 2017, em comunidades de João Pessoa, indicadas pela FUNJOPE, conforme aprovação no **Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 002/2018**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

VALOR TOTAL: R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais) divididos em 01 (uma) parcela de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) sendo a 1ª em Empenho Ordinário, a 2ª de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) mediante a apresentação das folhas de Frequência devidamente assinadas.

João Pessoa, 06 de setembro de 2018.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 371/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: OFICINEIRO THIAGO ALVES GOMES
 OBJETO: contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área de Literatura – **Projeto: Multifiletramentos: Inclusão por Meios de Gêneros e Ferramentas Digitais**, no período de setembro a dezembro de 2018, em comunidades de João Pessoa, indicadas pela FUNJOPE, conforme aprovação no **Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 002/2014**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

VALOR TOTAL: R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais) divididos em uma parcela de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) em Empenho Ordinário, uma parcelas de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) mediante a apresentação das folhas de Frequência devidamente assinadas.

João Pessoa, 06 de setembro de 2018.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 372/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: OFICINEIRA VERA LÚCIA PEREIRA.
 OBJETO: contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina na área de Outros – **Projeto: Cultura Interior- Yoga**, no período de setembro a novembro de 2018, em comunidades de João Pessoa, indicadas pela FUNJOPE, conforme aprovação no **Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 002/2018**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

VALOR TOTAL: R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais) divididos em uma parcela de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), em Empenho Ordinário, e uma parcela de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) mediante a apresentação das folhas de Frequência devidamente assinadas.

João Pessoa, 06 de setembro de 2018.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 373/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: OFICINEIRO VICTOR HUGO COUTINHO DE LUCENA.
 OBJETO: contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área de Artes Cênicas – **Projeto: Processo Criativo e Jogos Teatrais: O Não Espaço Como Elemento Cênico**, no período de setembro a dezembro de 2018, em comunidades de João Pessoa, indicadas pela FUNJOPE, conforme aprovação no **Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 002/2018**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

VALOR TOTAL: R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais) divididos em 01 (uma) parcela de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) sendo a 1ª em Empenho Ordinário, a 2ª de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) mediante a apresentação das folhas de Frequência devidamente assinadas.

João Pessoa, 06 de setembro de 2018.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 374/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: OFICINEIRO JUAN MANUEL JANTUS.
 OBJETO: contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área de Dança/Música – **Projeto: Dançando a Vida: Oficinas de Danças Circulares Sagradas**, no período de setembro a Novembro de 2018, em comunidades de João Pessoa, indicadas pela FUNJOPE, conforme aprovação no **Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 002/2018**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

VALOR TOTAL: **RS 2.679,76**(dois mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos) divididos em **01(uma)** parcela de **RS 1.839,76**(hum oitocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos) sendo a 1ª em Empenho Ordinário, a 2ª de **RS 840,00**(oitocentos e quarenta reais) mediante a apresentação das folhas de Frequência devidamente assinadas.

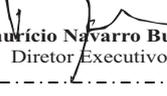
João Pessoa, 06 de setembro de 2018.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 375/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: OFICINEIRA LUNA DIAS FERREIRA.
 OBJETO: contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina na área de Dança – **Projeto: Bem Estar com Yoga e Dança** no período de setembro a dezembro de 2018, em comunidades de João Pessoa, indicadas pela FUNJOPE, conforme aprovação no **Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 002/2018**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

VALOR TOTAL: **RS 2.185,00**(dois mil cento e oitenta e cinco reais) divididos em duas parcelas, a 1ª de **RS 1.345,00** (hum trezentos e quarenta e cinco reais), em Empenho Ordinário a 2ª de **RS 840,00** (oitocentos e quarenta reais), mediante a apresentação das folhas de Frequência devidamente assinadas.

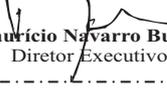
João Pessoa, 06 de setembro de 2018.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 376/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: OFICINEIRO MAGNO FRANÇA DA SILVA.
 OBJETO: contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área de Artes Cênicas – **Projeto: Teatro Expressão Sem Vergonha**, no período de setembro a dezembro de 2018, em comunidades de João Pessoa, indicadas pela FUNJOPE, conforme aprovação no **Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 002/2018**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

VALOR TOTAL: **RS 1.680,00**(hum mil seiscentos e oitenta reais) divididos em **01(uma)** parcela de **RS 840,00**(oitocentos e quarenta reais) sendo a 1ª em Empenho Ordinário, a 2ª de **RS 840,00**(oitocentos e quarenta reais) mediante a apresentação das folhas de Frequência devidamente assinadas.

João Pessoa, 06 de setembro de 2018.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 377/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: OFICINEIRO ORLANDO DA COSTA MACENA JUNIOR.
 OBJETO: contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área de Audiovisual – **Projeto: Jovem Cineasta**, no período de setembro a Novembro de 2018, em comunidades de João Pessoa, indicadas pela FUNJOPE, conforme aprovação no **Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 002/2018**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

VALOR TOTAL: **RS 2.670,16**(dois mil seiscentos e setenta reais e setenta e dezesseis centavos) divididos em **01(uma)** parcela de **RS 1.830,16**(hum oitocentos e trinta reais e dezesseis centavos) sendo a 1ª em Empenho Ordinário, a 2ª de **RS 840,00**(oitocentos e quarenta reais) mediante a apresentação das folhas de Frequência devidamente assinadas.

João Pessoa, 06 de setembro de 2018.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 378/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: OFICINEIRO MOISÉS HORUS ANDRADE SOUSA
 OBJETO: contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área de Cultura Popular – **Brincadeiras e Jogos de Tabuleiro, Peças e Cartas**, no período de setembro e dezembro de 2018, em comunidades de João Pessoa, indicadas pela FUNJOPE, conforme aprovação no **Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 002/2018**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

VALOR TOTAL: **RS 2.634,52**(hum mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) divididos em **01(uma)** parcela de **RS 1.794,24**(hum mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e vinte e quatro centavos) em Empenho Ordinário, a 2ª de **RS 840,00**(oitocentos e quarenta reais) mediante a apresentação das folhas de Frequência devidamente assinadas.

João Pessoa, 06 de setembro de 2018.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 379/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: OFICINEIRO PATRICK DOMINIQUE WILLIAM WHITEHEAD
 OBJETO: contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área de Yoga – **Projeto: Yoga para Crianças**, no período de setembro a Novembro de 2018, em comunidades de João Pessoa, indicadas pela FUNJOPE, conforme aprovação no **Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 002/2018**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

VALOR TOTAL: **RS 2.329,00**(dois mil trezentos e vinte e nove reais) divididos em **01(uma)** parcela de **RS 1.489,00**(hum quatrocentos e oitenta e nove reais) sendo a 1ª em Empenho Ordinário, a 2ª de **RS 840,00**(oitocentos e quarenta reais) mediante a apresentação das folhas de Frequência devidamente assinadas.

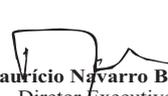
João Pessoa, 06 de setembro de 2018.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 380/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: OFICINEIRA REJANE GOMES EUSTÁQUIO.
 OBJETO: contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina na área de Dança – **Projeto: Olé! Oficina de Dança Flamenca**, no período de setembro a dezembro de 2018, em comunidades de João Pessoa, indicadas pela FUNJOPE, conforme aprovação no **Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 002/2018**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

VALOR TOTAL: **RS 1.680,00**(hum mil seiscentos e oitenta reais) divididos em duas parcelas, a 1ª de **RS 840** (oitocentos e quarenta), em Empenho Ordinário a 2ª de **RS 840,00**(oitocentos e quarenta reais) mediante a apresentação das folhas de Frequência devidamente assinadas.

João Pessoa, 06 de setembro de 2018.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 381/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: OFICINEIRA FERNANDA SILVA DO NASCIMENTO.
 OBJETO: contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina na área Cultura Popular – **Projeto: Afro Traçando Saberes**, no período de setembro a dezembro de 2018, em comunidades de João Pessoa, indicadas pela FUNJOPE, conforme aprovação no **Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 002/2018**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

VALOR TOTAL: **RS 1.680,00**(hum mil seiscentos e oitenta reais) divididos em duas parcelas, a 1ª de **RS 840** (oitocentos e quarenta), em Empenho Ordinário a 2ª de **RS 840,00**(oitocentos e quarenta reais) mediante a apresentação das folhas de Frequência devidamente assinadas.

João Pessoa, 06 de setembro de 2018.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-056/2018
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de 2018 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO Eletrônico nº 04-056/2018, devidamente homologado às Fls. ____ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO: PASSEIO, PICK-UP E CAMINHÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAM, SEDESP E SEDES, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	MF SERVICOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI			
CNPJ	11.634.427/0001-68			
END.	Av. Engenheiro Abdias de Carvalho, 1396, Prado – Recife/PE – CEP: 50.720-635			
TELEFONE	(81) 3428 2100			
Item	Descrição do Objeto	Und	Quant.	Valor Mensal R\$
0001	CÓD. 2010112101 - LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO CAMINHÃO LEVE CONFORME ESPECIFICAÇÕES: EQUIPADO COM MOTOR DE 120 CV; - TRANSMISSÃO: 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RE; CARROCERIA ABERTA DE CARGA UTIL 3.980KG; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COMBUSTÍVEL: DIESEL, COM MOTORISTA PARA TRABALHAR DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E AOS SÁBADOS, QUANDO NECESSÁRIO, KILOMETRAGEM LIVRE, COM ATÉ 02 ANOS DE USO; SEGURO TOTAL COMBUSTÍVEL POR CONTA DA P.M.J.P. MARCA/MODELO: MERCEDES BENZ / ACELO 815	UND	1	R\$ 7.800,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-056/2018.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-056/2018.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SEMAM	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
4.1.2	SEDESP	SECRETARIA DO TRABALHO PRODUÇÃO E RENDA
4.1.3	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-056/2018, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 15 de agosto de 2018

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

Razão Social: MF SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ: 11.634.427/0001-68

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-056/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2018

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de 2018 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-056/2018, devidamente homologado às Fls. ____ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO: PASSEIO, PICK-UP E CAMINHÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAM, SEDESP E SEDES, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	ALOCAR-LOCADORA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			
CNPJ	04.470.925/0001-57			
END.	Rua Vilebaldo Aguiar, 1015, Cocó – Fortaleza/CE – CEP: 60.192-025			
TELEFONE	(85) 3219 1121 / 3022 6055			
Item	Descrição do Objeto	Und	Quant.	Valor Unitário Mensal R\$
0002	CÓD. 20101122017 - LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO PICK-UP; CABINE SIMPLES; MOTOR DE 1.4 A 1.8 FLEX; COM AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; ANO/MODELO CORRENTE; QUILOMETRAGEM LIVRE; COM PELÍCULA DE ESCURECIMENTO DOS VIDROS; TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI; - SEGURO TOTAL, - PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA PMJ. MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN / SAVEIRO ROBUST	UND	1	R\$ 1.649,00
0003	CÓD. 2010112305 - LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO DE PASSEIO COM MOTOR 1.0, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, PELÍCULA DE ESCURECIMENTO DOS VIDROS PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES; CAPACIDADE P/ 05 PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, - KILOMETRAGEM LIVRE, BI-COMBUSTÍVEL (ALCOOL/GASOLINA), ANO/MODELO CORRENTE, SEGURO TOTAL. COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA PMJ (PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES). MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN / GOL1.0	UND	13	R\$ 1.305,00
0004	CÓD. 2010112305 - LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO DE PASSEIO COM MOTOR 1.0, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, PELÍCULA DE ESCURECIMENTO DOS VIDROS PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES; CAPACIDADE P/ 05 PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, - KILOMETRAGEM LIVRE, BI-COMBUSTÍVEL (ALCOOL/GASOLINA), ANO/MODELO CORRENTE, SEGURO TOTAL. COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA PMJ (PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES). MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN / GOL1.0	UND	2	R\$ 1.305,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-056/2018.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-056/2018.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SEMAM	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
4.1.2	SEDESP	SECRETARIA DO TRABALHO PRODUÇÃO E RENDA
4.1.3	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-056/2018, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 15 de agosto de 2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

Razão Social: ALOCAÇÃO LOCADORA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.470.925/0001-57

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 09023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09064/2018

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Edilma da Costa Freire, inscrita no CPF sob o nº 885.583.804-06, e da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 107 de fevereiro de 2018, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 09023/2018**, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de manutenção para os serviços de pintura dos prédios administrativos, escolas e CREIs da Secretaria de Educação e Cultura, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 27 do Decreto Municipal nº 7.884/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externem(m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive das respectivas alterações, para fins de utilização da forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) efetuar a entrega dos PRODUTOS de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC em, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do termo contratual.

d) fornecer o material conforme especificações, marcas e preços registrados na presente ARP;

e) Os itens deverão ser entregues em embalagens originais no Setor de Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura, situado à Rua Valdemar Galdino Naziazeno, 333, Ernesto Geisel, João Pessoa – PB, mediante prévio agendamento.

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 26 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CONSTRULAR R.P DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 70.097.282/0001-72

FONE/FAX: (83)3335-1155/3335-4980

END.: AVENIDA JUSCELINO KUBISTCHEK, 679, CRUZEIRO, CAMPINA GRANDE/PB
CEP: EMAIL: rpconstrular@hotmail.com

ITEM	UNID.	PRODUTO DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	TOTAL	MARCA
5	Unid	Escova para Pintura a Base D'água em Parede-Madeira	500	R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos)	R\$ 1.395,00 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais).	ROMA
6	Galão	Esmalte sintético - galão 3,6 litros - branco	500	R\$ 41,98 (quarenta e um reais e noventa e oito centavos).	R\$ 20.990,00 (vinte mil, novecentos e noventa e oito reais).	LUX
7	Galão	Esmalte sintético-galão com 3,6 litros - nas cores : amarelo, azul, cinza, vermelho, verde, laranja, marrom, preto, rosa	2.000	R\$ 42,19 (quarenta e dois reais e dezenove centavos).	R\$ 84.380,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais).	LUX
16	Pacote	Lixa parede nº 100, pacote com 50	50	R\$ 22,40 (vinte e dois reais e quarenta centavos).	R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais).	TIGRE
20	Pacote	Lixa parede nº 80, pacote com 50	50	R\$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos).	R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).	TIGRE
25	Unid	Pincel chato para artista Nº 24	40	R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 190,00 (cento e noventa reais).	TIGRE
26	Lata	Primer universal cinza - Lata 0,9 L	100	R\$ 20,36 (vinte reais e trinta e seis centavos).	R\$ 2.036,00 (dois mil e trinta e seis reais).	ANJO
27	Unid	Prolongador de 3 metros	10	R\$ 22,79 (vinte e dois reais e setenta e nove centavos).	R\$ 227,90 (duzentos e vinte e sete reais e noventa centavos).	TIGRE
33	Latão	Selador Acrílico para parede - 18 litros	200	R\$ 57,30 (cinquenta e sete reais e trinta centavos).	R\$ 11.460,00 (onze mil, quatrocentos e sessenta reais).	LUX
34	Latão	Selador para madeira - 3,6 litros	100	R\$ 46,00 (quarenta e seis reais).	R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).	STARLUX
40	Latão	Tinta látex nas cores: branco neve e gelo, amarelo, azul, verde, vermelho - latão 18l	200	R\$ 66,66 (sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).	R\$ 13.332,00 (treze mil, trezentos e trinta e dois reais).	LUX
41	Latão	Tinta acrílico lavável concretina 18L	200	R\$ 124,95 (cento e vinte quatro reais e noventa e cinco centavos)	R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais)	HIDRACOLOR
42	Latão	Tinta acrílico lavável cor - latão com 18 litros - nas cores: azul, azul bebe, cinza, vermelha, laranja, verde, rosa, rosa bebe, amarelo	500	R\$ 70,00 (setenta reais).	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).	LUX
43	Latão	Tinta acrílico lavável cor branca gelo- 18 litros	700	R\$ 66,42 (sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos).	R\$ 46.494,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).	LUX
44	Latão	Tinta acrílico lavável cor branca neve-18 litros	700	R\$ 67,07 (sessenta e sete reais e sete centavos).	R\$ 46.949,00 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais).	LUX
47	Unid	Tinta para piso vermelho - 18L	20	R\$ 105,88 (cento e	R\$ 2.117,60 (dois mil,	HIDRACOLOR

49	Unid	Trincha 1"	200	R\$ 1,64 (um reais e sessenta e quatro centavos).	R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais).	TIGRE
50	Unid	Trincha 1/2"	200	R\$ 1,14 (um reais e quatorze centavos).	R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais).	TIGRE
56	Lata	Verniz marítimo incolor - 3,6 l	20	R\$ 59,88 (cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).	R\$ 1.197,60 (um mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos).	VERBRAS
Total: R\$ 298.115,10 (duzentos e noventa e oito mil, cento e quinze reais e dez centavos).						

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
4722/47 23/4724	10.101/12.361.5197.2476	3.3.90.30	00,03 e 11: Recursos Ordinários/FUNDEB e FNDE (Salário Educação).

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante Empenho, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência do empenho, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada pelo Setor de Manutenção da Secretaria de Educação ou outro formalmente designado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§1º – O pagamento da fatura/nota fiscal será efetivado depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o Tribunal Superior do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

§2º – O processamento do pagamento será realizado quando do cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, observado o disposto na cláusula quinta da minuta do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/1993;

Parágrafo único – À qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para renegociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal e aos licitantes que cometam atos visando à frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - Advertência: comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

II - Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III – Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 7.364, de 04 de outubro de 2011.

§ 3º. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando à frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.2 A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III do art. 25 do Decreto Municipal nº 7.364/2011 é de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.

Parágrafo Único. A sanção prevista no inciso IV do art. 25 do Decreto Municipal nº 7.364/2011 é de competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal.

13.3 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV do art. 25 do Decreto Municipal 7.364/2011 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

- I – nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- II – nome e CPF de todos os sócios;
- III – sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
- IV – órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
- V – número do processo; e
- VI – data da publicação.

13.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar ou cometer fraude fiscal, garantindo-se o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no CRF, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado, ou então cancelar o item, nas seguintes hipóteses:

13.5.1. Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC, sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

13.5.2. Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a execução dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

13.6. Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº 8.666/1993 prevê ainda punições na esfera criminal, quais sejam:

- Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:
Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.
- Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:
I - elevando arbitrariamente os preços;
II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
III - entregando uma mercadoria por outra;
IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:
Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos caso de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, 27 de agosto de 2018.


Edilma da Costa Freire
Secretária de Educação


ROSELMA PEREIRA DA SILVA
CONSTRULAR R.P DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 70.097.282/0001-72

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO. 04-158/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-021/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/025527

Para fins de substituição da Dotação Orçamentária (Classificação Funcional) no Contrato nº 04-158/2017 **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO (BANNERS) DESTINADO A SEPPM, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA JUSSARA NEVES DE FREITAS NAZION – EPP**, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Classificação Funcional a Excluir	Classificação Funcional a Incluir
28.101.04.122.5077.2993	28.101.14.422.5070.2978
28.101.08.244.5070.2744	28.101.14.422.5070.4323
28.102.04.122.5001.4216	28.101.14.422.5070.4331
28.103.12.128.5069.4331	28.101.14.422.5070.4338
28.103.13.422.5069.4336	28.101.14.422.5070.4346
28.103.14.422.5077.4364	28.101.14.422.5070.4358
28.104.08.244.5070.4339	28.101.14.422.5070.4359
28.104.08.244.5070.4340	28.101.14.422.5070.4479
28.105.10.128.5069.4324	
28.105.10.422.5069.4328	
28.105.10.422.5069.4329	
28.106.14.422.5069.4359	
28.107.14.244.5069.4362	
28.301.14.422.5077.2990	

Vigência: Efeitos a partir do dia 10 de Novembro de 2017, perdurando até o fim do Contrato e demais prorrogações.

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2018/089854 e com o ofício nº 058/2018-DAF/SEPPM

João Pessoa - PB, 03 de Setembro de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 346/2018
Processo nº 1957/2018**

Contratação da Cia FORROBODÓ DE TEATRO representado pela também integrante do aludido Grupo a Srª ALINE ALENCAR FRANCISCO - CPF - Nº 311.324.908-20, para uma apresentação que inicialmente seria no dia 21 de Outubro de 2018, na Praça da Independência, às 16h00, dentro do Programa Anima Centro, Sendo antecipada para o dia 16 de Setembro de 2018, sendo transferido para Parque da Lagoa, na Praça Pedra do Reino, no mesmo horário, conforme memorando nº 087/2018-DACE de 08 de Agosto de 2018 e Despacho da folha 03 do Processo.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 346/2018 – Processo nº 1957/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Cia FORROBODÓ DE TEATRO representado pela também integrante do aludido Grupo a Srª ALINE ALENCAR FRANCISCO - CPF - Nº 311.324.908-20, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 03 de Setembro de 2018.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-061/2018**

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata dos Processos Administrativos Nº: 2018/019119 da SEJER; 2018/019615 da SEMHAB; e 2018/081196 (2018/020670 – CÓPIA) da CGM, cujo objeto é o “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS (MONTAGEM E DESMONTAGEM), CADEIRA E MESA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEMHAB, E CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa JOSE DA SILVA ARAUJO - FILMAGEM - CNPJ: 04.829.970/0001-55, nos Itens/Valor Total: 01 (R\$ 4.500,00); 02 (R\$ 19.600,00); 03 (R\$ 13.800,00); e 04 (R\$ 6.000,00), totalizando R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais); e da Empresa SN FESTAS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 10.866.320/0001-82, nos Itens/Valor Total: 05 (R\$ 11.904,00); e 06 (R\$ 296,00), totalizando R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), perfazendo o Valor Global de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais).

João Pessoa/PB, 04 de setembro de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



CENTRO
DE REFERÊNCIA
DA MULHER

EDNALVA BEZERRA

Serviços de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

0800 283 3883

A violência contra a mulher é um problema social que ameaça a qualidade de vida e autonomia das mulheres e deve ser enfrentada com ações concretas. O Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra é um serviço da Prefeitura de João Pessoa ligado à Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas Para as Mulheres que disponibiliza atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

TIPOS DE VIOLÊNCIA

FÍSICA

Socos, empurrões, beliscões, mordidas, chutes, pauladas, queimaduras, cortes, facadas ou tiros;

SEXUAL

Quando a mulher é forçado a ter relações sexuais contra a sua vontade, mesmo com o marido ou parceiro;

PSICOLÓGICA

insultos, ofensas, intimidações, manipulações, humilhações e ameaças que atingem a autoestima das mulheres.

MORAL

Calúnias, difamações ou injúrias à honra ou à reputação

PATRIMÔNIAL

Retenção e/ou destruição de instrumentos de trabalho, documentos, dinheiro ou cartões de créditos e não pagamento de pensão alimentícia.

NOSSOS SERVIÇOS

SOCIAL

colhe as mulheres em situação de violência, identificando suas vulnerabilidades e encaminhando-as para os serviços da rede socioassistencial.

JURÍDICO

Acompanha as ações junto à Segurança Pública e Justiça, além de prestar orientações sobre os direitos das mulheres.

PSICOLÓGICO

fortalece a autoestima das mulheres atendidas, através de discussões individuais, atividades em grupo e psicoterapia.

TERAPIA HOLÍSTICA

Traz mais autoconsciência corporal, emocional, mental e espiritual, tratando o ser humano como um todo.

ARTE E EDUCAÇÃO

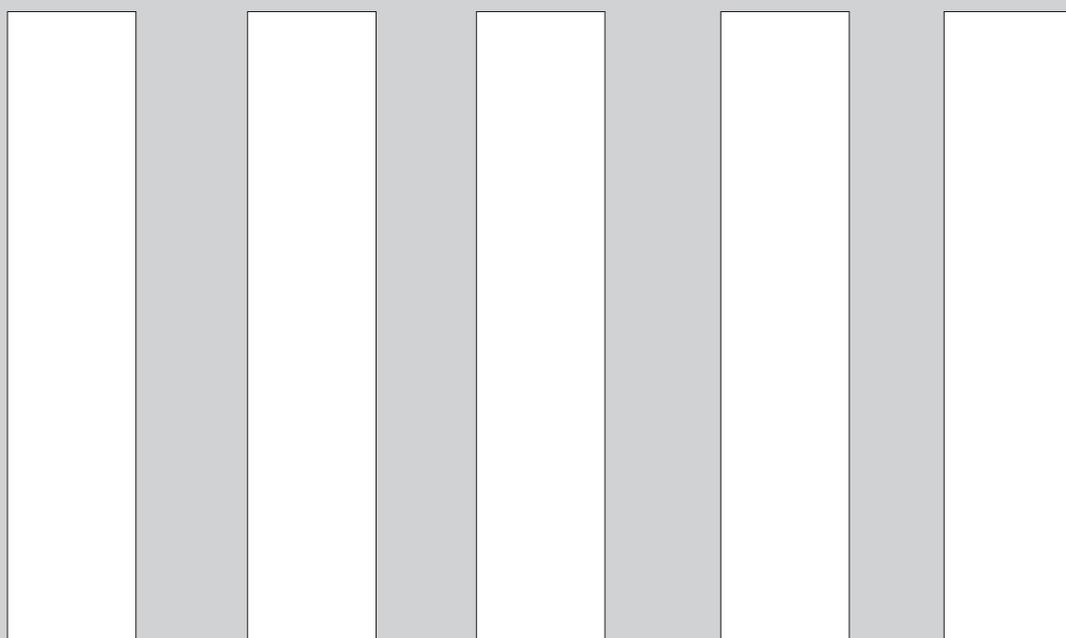
Resgata o potencial criativo, estimulando movimentos de autonomia e transformação através de atividades lúdicas e artísticas individuais e/ou grupais.

SERVIÇO 0800

Orienta e realiza atendimento imediato através de contato telefônico gratuito.

0800 283 3883

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**